



# MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO/MG

<http://www.prt3.mpt.mp.br>

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE ADESÃO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 1/2015

Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Adesão do TRT 3ª Região e da PRT 3ª Região ao Acordo de Cooperação Técnica nº 1/2015, celebrado entre o Conselho Superior da Justiça do Trabalho e o Ministério Público do Trabalho, para a implantação dos serviços de interoperabilidade entre o Sistema Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe-JT) e o Sistema MPTDigital.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, por intermédio da PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, com sede na Rua Bernardo Guimarães, 1.615, Funcionários, nesta Capital, neste ato representada por sua Procuradora-Chefe, Dra. Adriana Augusta de Moura Souza, doravante denominada PRT 3ª Região, e o TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, com sede na Av. Getúlio Vargas, 225, Funcionários, nesta Capital, neste ato representado por seu Desembargador Presidente, Dr. Júlio Bernardo do Carmo, doravante denominado TRT 3ª Região, RESOLVEM celebrar o presente TERMO ADITIVO AO TERMO DE ADESÃO firmado em 2/12/2015, mediante as Cláusulas e condições a seguir enumeradas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Considerando que na fase de testes visando à implantação

*J. A. C. L.*  
15/01/2016



## MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO/MG

<http://www.prt3.mpt.mp.br>

da interoperabilidade entre os Sistemas PJe-JT e MPtDigital no âmbito da 3ª Região foram constatados erros no cadastro de processos do MPT, o que vulneraria o recebimento de intimações através do Sistema, o Termo de Adesão do TRT 3ª Região e da PRT 3ª Região ao Acordo de Cooperação Técnica nº 1/2015, celebrado entre o Conselho Superior da Justiça do Trabalho e o Ministério Público do Trabalho, passará a contar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Implementada a interoperabilidade entre os Sistemas PJe-JT e MPtDigital, a primeira intimação de processos eletrônicos destinados à PRT 3ª Região deverá ser efetivada por meio de ofício escrito e impresso, até que sobrevenha solução definitiva garantindo a confiabilidade da intimação eletrônica.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A interoperabilidade entre os Sistemas PJe-JT e MPtDigital será implementada no dia 4 de julho de 2016.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Permanece a obrigatoriedade de intimação do MPT/PRT 3ª Região, em sua sede em Belo Horizonte e nas suas Procuradorias do Trabalho nos Municípios de Coronel Fabriciano, Divinópolis, Governador Valadares, Juiz de Fora, Montes Claros, Patos de Minas, Pouso Alegre, Teófilo Otoni, Uberlândia e Varginha, de todos os atos processuais nos processos físicos, por meio de ofício escrito e impresso.

**CLÁUSULA QUARTA** – A PRT 3ª Região e o TRT 3ª Região farão a divulgação do presente Termo Aditivo ao seu público interno.

**CLÁUSULA QUINTA** - A PRT 3ª Região providenciará a publicação do extrato do presente instrumento no Diário Oficial da União até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da sua assinatura.



# MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO/MG

<http://www.prt3.mpt.mp.br>

E, por estarem assim de pleno acordo, assinam os celebrantes o presente instrumento, em duas vias, para todos os fins de direito.

Belo Horizonte, 27 de maio de 2016.

*Adriana Augusta de Moura Souza*  
**Adriana Augusta de Moura Souza**

Procuradora-Chefe

PRT 3ª Região

*Júlio Bernardo do Carmo*  
**Júlio Bernardo do Carmo**

Desembargador Presidente

TRT 3ª Região

Testemunhas:

1) *Telma Brez Pereira*  
Nome: Telma Lúcia Bretz Pereira  
CPF: 84439238653

2) *Naoya Maria Prates Póssio*  
Nome: NAOYA MARIA PRATES POSSIO  
CPF: 524 750 006 78